



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000

Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 047/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO/AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração ao Presidente do Legislativo Municipal o seguinte Documento de Formalização de Demanda – DFD para contratação de serviço.

UNIDADE GESTORA:	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
Fonte de recurso	
Recurso próprio	
Setor demandante	
Secretaria Geral	
Responsável pela demanda	Matrícula
Maria da Graças da Silva	244
Email	Telefone
cmsfgro@hotmail.com	(069) 3621-2323
Objeto	
☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
Forma de contratação sugerida	
☐ Modalidade da lei nº 14.133/2021: <i>(especificar a modalidade)</i> ☐ Pregão <i>(especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com uso do SRP)</i> ☐ Adesão a Ata de Registro de Preço ☒ Dispensa / Inexigibilidade	
1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço	
A cerimônia de posse de uma nova legislatura é uma solenidade muito aguardada pela população. Levando grande número de pessoas para a participar do evento. Visando ainda que cabe a Câmara de Vereadores dar posse aos novos eleitos e que o espaço físico deste poder legislativo não comporta um grande quantitativo de pessoas, a cerimônia será realizada em um espaço físico maior onde o principal objetivo é dar comodidade a população que se fara presente no evento. Visando acelerar o processo licitatório visto o pouco prazo que temos e considerando ainda o Projeto De Decreto Legislativo Nº02/2024, já foi autorizado pelo plenário desta Casa de Leis no último dia 04/12/2024, ou seja, é certo que o evento irá acontecer no dia 18/12/2024 e fora da sede deste Poder Legislativo. Justificando ainda que assim que o Decreto foi publicado será anexado neste processo. Para isso faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de decoração, montagem, ornamentação para a solenidade de posse dos eleitos para o período legislativo 2025/2028, que será realizada dia 18/12/2024 a partir da 19:00hs.	
2. Identificação da demanda (objeto)	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000

Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de decoração, montagem e ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para o período legislativo 2025/2028, que será realizada dia 18 de dezembro de 2024.

2.1. Enquadramento do objeto como bem comum

O objeto pretendido enquadra-se na classificação de bem comum, conforme art. 20 da Lei n. 14.133/2021, posto que detêm especificações conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.

2.2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	serviço	Painel de led de 4x2m (CxA), com resolução mínima P3.9, com todos os cabos de energia e sinal, processadora de vídeo com entradas SDI, HDMI e VGA. Estrutura de treliça de alumínio padrão Q30 de 4x3m (CxA), para elevação, com bases para suporte de painel de led. Técnico de vídeo para operar o painel de led. ARTs estrutural e elétrica.
02	01	serviço	Dito unidades de climatizador com vaporizadores de água, reservatório com capacidade mínima de 80l, modo funcionamento frio (sistema evaporativo), três escalas de velocidade, direcionador de ar vertical e horizontal automático/manual, abastecimento de água manual, voltagem 110v.
03	01	serviço	Decoração nas cores branco e verde com característica do tema indicado incluindo: • Arranjo de chão, medindo 20m; • Arranjo de chão, medindo 4m; • Arranjo de chão para a tribuna; • Tapete na cor verde, medindo 25m; • Toalha para mesa, medindo 4m; • Tecido na cor branca, para cobrir uma área medindo 25x6 (CxA); • 40 capas de cadeira; Painel para foto contendo itens como flores, luzes, duas poltronas e demais ornamentações a definir pela administração.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada/adquirida a prestação de serviço/aquisição

A entrega dos serviços deverá ser no dia 18/12/2024 às 19:00 hs

4. Indicação do membro Integrante do setor demandante e se necessário o responsável pela fiscalização

4.1. Integrante do setor demandante

Nome do servidor (a): Maria das Graças da Silva

Matrícula: 244

Lotação: Administrativo.

E-mail: cmsfgro@hotmail.com



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

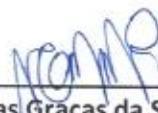
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000

Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

São Francisco do Guaporé – RO, 05 de Dezembro de 2024

Responsável pela formulação da demanda



Maria das Graças da Silva
Secretária Geral
Portaria 031/2023/GP

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000

Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 339/2024

AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DA DEMANDA PRETENDIDA, NOS MOLDES PROPOSTOS NO DOCUMENTO EM TELA.

Autorizo

☒

Não autorizo

☐

Com base no art. 11º, inciso VI da Resolução legislativa nº 007/2023

Decide-se:

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (✓) sim () não (justifique)

Elaboração da Análise de Risco (✓) sim () não (justifique)

Justificativa:

José Carlos da Silva

Presidente da CMSFG/2024